



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII | Nº 2.401

13 DE AGOSTO DE 2025

Nº PÁGS: 14

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E LOGRADOUROS EM CHAPA DE AÇO E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REFERENTE AO ITEM 52496 (CONJUNTO DE PLACAS TOPONÔMICAS).
Onde saiu:	CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos lotes 01, 03, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22, com valor total de R\$ 80.368,16. URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI, vencedora do lote <u>21</u> com valor total de R\$ 1.800,00.
O correto é:	CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos lotes 01, 03, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, <u>21</u> e 22, com valor total de R\$ 82.168,16.
Diante da última atualização no fechamento do Pregão 49/2025, o lote <u>21</u> que antes havia ficado com a empresa URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI, fechou com a empresa CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	
Valor Total:	R\$ 1.078.417,16.
Ibiporã, 12 de agosto de 2025. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

REAVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 12/2025

Tipo:	Chamamento Público.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Nova Data de abertura:	20/08/2025, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 1.587.872,86.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 13 de agosto de 2025. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 396/2.022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE IBIPORÃ E A EMPRESA PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Processo de Dispensa nº 27/2.022 – Contrato nº 396/2.022 - Protocolo nº 25.765/2.025.

Objeto do Contrato: Contratação de serviço de ensaio de proficiência – controle de qualidade externo, para o Laboratório Municipal.

A **PREFEITURA DE IBIPORÃ** e a **Empresa PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA** – CNPJ/MF: 73.302.879/0001-08, já qualificadas no Contrato em epígrafe, celebram entre si o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 396/2.022, tem por objeto a atualização dos exames contemplados no Lote 1, Item 39986 do Sistema Elotech – “Serviço de Ensaio de Proficiência e Controle de Qualidade Externo para o Laboratório Municipal”, conforme lista abaixo em consonância com a Resolução RDC nº 786, de 5 de maio de 2.023:

1.1. **BIOQUÍMICA BÁSICA:** ácido úrico, amilase, bilirrubina total, bilirrubina direta, CPK, colesterol total, creatinina, fosfatase alcalina, gama GT, glicose, HDL, LDL, TGO, TGP, triglicerídeos, ureia – realizados nos equipamentos Mindray BS200E e URIT 8021A; sódio e potássio – realizados no ISELAB Drake.

1.2. **HEMATOLOGIA BÁSICA:** contagem de hemácias, leucócitos e plaquetas; hematócrito, hemoglobina, índices VCM, HCM, CHCM, RDW – realizados no Mindray BC5380.

1.3. **IMUNOLOGIA BÁSICA:** Beta HCG (qualitativo – imunocromatografia), VDRL (floculação).

1.4. **URINÁLISE BÁSICA:** pesquisa de elementos anormais, sedimentoscopia e imagens virtuais.

1.5. **DENGUE NS1:** imunocromatografia.

1.6. **HEMATOLOGIA II:** imagens virtuais de células sanguíneas para identificação e contagem diferencial.

1.7. **IMUNOLOGIA:** Proteína C Reativa (turbidimetria), Fator Reumatóide (aglutinação).

1.8. **MARCADORES CARDÍACOS:** CPK (quantitativo – Mindray BS200E), CKMB (quantitativo – Mindray BS200E), Troponina (qualitativa).

2.1. Cláusula Segunda – DO REAJUSTE: Diante da atualização supramencionada, o Contrato será reajustado em conformidade com a atualização de valores apresentadas pelo PNCQ na ordem nº 804929 do Protocolo nº 25.765/2.025, portanto o Contrato passará do valor de R\$ 14.466,12 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e doze centavos), para o valor de **R\$ 14.647,68 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

3. Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigência a partir da data de sua assinatura.

4. Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados os artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º e 100º do Contrato nº 396/2.022.

5. Cláusula Quinta – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Termo fica condicionada à assinatura das partes, publicação resumida do instrumento pela Administração.

Ibiporã, 12 de agosto de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 655, DE 12 DE AGOSTO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Processo de Dispensa nº 15/2.025, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para elaborar, implantar e adequar à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com o objetivo de se fazer cumprir a respectiva lei para os grandes cadastros da prefeitura e suas secretarias, eliminar inadequações no uso de dados e informações, buscando proteger o direito e a privacidade dos munícipes, conforme quantitativo e especificações contidas neste documento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - CNPJ/MF: 03.061.086/0001-50.

Proc. Adm. nº 1.099/2.025 – Dispensa nº 15/2.025 – Contrato nº 209/2.025 – Protocolo nº 11.494/2.025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaborar, implantar e adequar à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com o objetivo de se fazer cumprir a respectiva lei para os grandes cadastros da prefeitura e suas secretarias, eliminar inadequações no uso de dados e informações, buscando proteger o direito e a privacidade dos munícipes, conforme quantitativo e especificações contidas neste documento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2.027.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1138	15.001.19.126.0015.2.131.3.3.90.35.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Paulo Cesar Domingues Balconi	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Rafat Issa (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Rangel Hideaki Yoshimura (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2.025.

Ibiporã, 12 de agosto de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

GABINETE DO EXECUTIVO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Londrina, com sede na Av. Duque de Caxias, 635, inscrito no CNPJ/MF nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Prefeito José Tiago Camargo do Amaral, portador do registro geral nº 70751364 SESP/PR, e CPF nº. 054.963.439-84, sendo denominado Compromitente; e o Município de Ibiporã, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, 540, Centro, Ibiporã-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.244.961/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Prefeito José Maria Ferreira, portador do registro geral nº 751.203-1, SESP/PR, e CPF nº 063.256.379-68, sendo denominado Compromissário.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 19.007.126376/2025-78 e em observância às disposições do art. 184, da Lei nº 14.133 de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a **autorização, por parte do Compromitente, para que o Compromissário possa desenvolver, licenciar e executar projeto de engenharia viária em trecho de aproximadamente 175 metros da BR-369**, localizado no seu território, em continuidade ao projeto já desenvolvido, com vistas à duplicação viária, construção de nova alça de acesso e adequações técnicas do trevo existente nas imediações do CEASA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Termo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS FINALIDADES

O presente instrumento tem por finalidade:

- I – viabilizar a integração funcional do projeto de duplicação viária da BR-369 no trecho que interliga os dois municípios;
II – garantir a fluidez do tráfego, a segurança viária e a redução de acidentes;

III – promover soluções logísticas que favoreçam a mobilidade urbana e o desenvolvimento regional;

IV – fortalecer a cooperação intermunicipal em projetos de interesse comum.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I – Ao Compromitente caberá:

- a) autorizar formalmente a intervenção técnica no trecho de sua jurisdição territorial, conforme as diretrizes deste Termo;
b) acompanhar, por meio de seus órgãos competentes, as etapas de desenvolvimento e execução do projeto.

II – Ao Compromissário caberá:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



a) desenvolver, custear e executar, direta ou indiretamente, os projetos e obras de engenharia conforme os parâmetros técnicos definidos pela empresa responsável;

b) obter os licenciamentos e aprovações junto aos órgãos competentes, inclusive o DNIT, quando aplicável;

c) buscar as fontes de financiamento necessárias para a execução do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

As partes designarão, no prazo de até 10 (dez) dias da assinatura deste termo, representantes técnicos para compor grupo de acompanhamento e supervisão das atividades previstas, promovendo reuniões periódicas para avaliação do andamento do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta do Compromissário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Termo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme interesse das partes e necessidade técnica da obra.

CLÁUSULA NOVA– DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA –DO ENCERRAMENTO

O presente Termo de Cooperação será extinto:

a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;

c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência; e

d) por rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, nas seguintes situações:

a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Termo de Cooperação; e

b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes deverão publicar o Termo de Cooperação nos seus respectivos jornais oficiais, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa. E, tendo por justo e acordado, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas (02) testemunhas.

Londrina, 01 de agosto de 2025.

José Tiago Camargo do Amaral

Prefeito do Município de Londrina

José Maria Ferreira

Prefeito do Município de Ibiporã

Testemunhas

1. Marcos Jerônimo Goroski Rambalducc

2. Juarez Afonso Ignácio

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DOS ENTES ENVOLVIDOS

Unidade compromitente: Município de Londrina.

Unidade compromissária: Município de Ibiporã.

2. DO OBJETO DO PLANO DE TRABALHO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a **autorização, por parte do Compromitente, para que o Compromissário possa desenvolver, licenciar e executar projeto de engenharia viária em trecho de aproximadamente 175 metros da BR-369**, localizado no seu território, em continuidade ao projeto já desenvolvido, com vistas à duplicação viária, construção de nova alça de acesso e adequações técnicas do trevo existente nas imediações do CEASA.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – viabilizar a integração funcional do projeto de duplicação viária da BR-369 no trecho que interliga os dois municípios;

II – garantir a fluidez do tráfego, a segurança viária e a redução de acidentes;

III – promover soluções logísticas que favoreçam a mobilidade urbana e o desenvolvimento regional;

IV – fortalecer a cooperação intermunicipal em projetos de interesse comum.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



4. JUSTIFICATIVA

A BR-369, que interliga os municípios de Ibiporã e Londrina, apresenta tráfego intenso de veículos de passeio e de carga, resultando em congestionamentos crônicos, elevado número de acidentes e sérios gargalos logísticos. Essa situação compromete a fluidez do trânsito e representa risco à segurança viária, especialmente em razão da concentração de atividades industriais e logísticas em ambas as localidades.

Em reunião ocorrida em 03 de julho de 2025 entre os prefeitos de Londrina e Ibiporã, consolidou-se um movimento coordenado e reconheceram que a solução exige um pacto intermunicipal em torno do interesse coletivo, por meio de termo de cooperação.

Assim, o presente termo justifica-se pela necessidade de duplicação viária, construção de nova alça de acesso e adequações técnicas do trevo existente nas imediações do CEASA, em trecho de aproximadamente 175 metros da BR-369 localizado no território do Município de Londrina, cujas execuções serão de responsabilidade do Município de Ibiporã.

Portanto, mais que razoável, torna-se estrategicamente indispensável a formalização de um Acordo de Cooperação entre os municípios de Londrina e Ibiporã, no qual Londrina, atuando como cedente, autorize a Prefeitura de Ibiporã a desenvolver os projetos dentro do pequeno trecho sob sua jurisdição territorial. A execução, por sua vez, será inteiramente custeada por Ibiporã, que buscará recursos junto a esferas estaduais e federais — processo já em curso.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Cronograma de Execução do objeto do Convênio será elaborado pelo compromissário, a partir da proposta técnica elaborada pela HTC BRASIL.

6. ANEXOS

Integra o presente plano de trabalho o Projeto de Engenharia Viária.

José Tiago Camargo do Amaral

Prefeito do Município de Londrina

José Maria Ferreira

Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DE AGOSTO DE 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiporã – CMAS, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os(as) Conselheiros(as) titulares para participarem da **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **19 de agosto de 2025**, às **08h30**, na **Sala dos Conselhos Municipais**, situada à **Rua São Vicente de Paula, nº 96**, Ibiporã – PR.

Conselheiros(as) Titulares e Suplentes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: José Tiago Gomes de Oliveira;

Suplente: Caroline Lumi Sugahara;

Titular: Francieli de Oliveira Mello;

Suplente: Everton Yukita;

- **Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Suzana Kobayasi;

Suplente: Daniela BuzetiBacarin Ernesto;

- **Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: ThaminieNoveli Alves;

Suplente: Gian Claudio Batista;

- **Secretaria Municipal de Finanças:**

Titular: Kêmil El Kadri;

Suplente: Camila Ravanhani;

- **Procuradoria Geral do Município:**

Titular: Leonardo Camargo Marangon;

Suplente: Rômulo Augusto Fernandes Martins;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- **Representantes de Entidades que prestam Serviços:**

Titular: Luis Carlos Dos Santos (Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibiporã);

Suplente: Silvia Helena Nati Lourenço (Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã);

Titular: Jaqueline Da Silva Cândido (Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família de Ibiporã);

Suplente: Márcia Christiane Nakagawa (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais);

- **Representantes de Trabalhadores do Setor:**

Titular: Heloísa Barbieri Estevão;

Suplente: Sueli Midori Kazahaya;

Titular: Márcia Cristina Silva Barbieri;

Suplente: Bruno Henrique Okano De Souza;

- **Representantes de usuários e/ou Organizações de usuários:**

Titular: Marlene Rosa De Almeida Costa;

Suplente: Rogéria Aparecida Ortelhado;

Titular: Patrícia Santana Dos Santos;

Suplente: Josinéia Aparecida Rosa;

PAUTA:

1. Abertura: Acolhida, registro de presença e inclusão de assuntos à pauta, caso houver;
2. Aprovação de alteração do Regimento Interno do CMAS;
3. Deliberação nº 046/2025 | CEAS/PR;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



4. Criação de Comissão de Elaboração e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social;
5. Autorização de custeio de alimentação e traslado para Delegados da XV Conferência Estadual de Assistência Social;
6. Devolutiva de denúncias do PBF;
7. Relatório Cadastro Único;
8. Acompanhamento de Cadastro Único unipessoais;
9. Informes gerais;
10. Encerramento.

Observação: É de responsabilidade do(a) Conselheiro(a) titular, caso esteja impossibilitado(a) de comparecer, **convocar o(a) respectivo(a) suplente** para garantir a representação do segmento.

Ibiporã, 13 de agosto de 2025

José Tiago Gomes de Oliveira

Presidente do CMAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 524, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Conceder férias regulamentares em descanso para servidores do quadro do Magistério Público Municipal.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 77, da Lei Municipal nº. 2.432/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 142, parágrafos, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as Normativas da Secretaria Municipal de Educação nº. 012/2023 e nº 011/2024 que organizaram os Calendários Escolares para o ano letivo de 2024 e 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, do quadro do Magistério Público Municipal, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **junho de 2025**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
50151	ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	12/06/2024	11/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
32841	ANGELA MARIA PEREIRA DE MORAIS	04/06/2024	03/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
50161	ANITA DOS SANTOS	12/06/2024	11/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
50121	BEATRIZ SERT FERREIRA	05/06/2024	04/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
43151	CAMILA LOPES KIKUTI	09/06/2024	08/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
45081	CLEUDETE DA SILVA LEMOS	03/06/2024	02/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
35351	CRISTIANE MORETTO	25/06/2024	24/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
43141	DAIANE TIEMI UEKAWA	09/06/2024	08/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
39871	DANIELI DE FATIMA JANUNCIO	01/06/2024	31/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
43281	DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES	23/06/2024	22/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
32811	DIANA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA	04/06/2024	03/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
35301	ELISA MARA CRINCEVA MAIA	11/06/2024	10/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
47871	ERICA WILEZILEK JOAQUIM	02/06/2024	01/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
28791	EVELYNE BUSIGNANI MORAIS	08/06/2024	07/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
45891	FLAVIA ANGELICA MENDES	17/06/2024	16/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
43271	FRANCIELLE APARECIDA BALDINI	23/06/2024	22/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
50101	GISELE MENDES VIANA DE MOURA	05/06/2024	04/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
32891	IVONETE DIAS	18/06/2024	17/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
47831	JAMAICA OZORIA BERNARDES	01/06/2024	31/05/2025	09/06/2025	08/07/2025
39931	JOICE LESSA MONCAO	08/06/2024	07/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
36331	JOSANE DA SILVA	12/06/2024	11/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
32781	JULIANA BORGES DE SOUZA	04/06/2024	03/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
43221	JULIANA BORGES DE SOUZA	23/06/2024	22/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
50171	KARINE MOYA TIESSI	12/06/2024	11/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
32911	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA GALASSI	17/06/2024	16/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
32821	LARYANE CAMARGO REIS TORESAN	04/06/2024	03/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
39971	LAUIR ALBA LUCAS	18/06/2024	17/06/2025	02/01/2025	31/01/2025

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



32361	LEILE DE FARIAS FRANCA PENHA	07/06/2024	06/06/2025	02/01/2026	31/01/2026
48931	LILIAN ALVES RODRIGUES GARCIA FLAMIA	01/06/2024	31/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
48951	MALENA OLIVIA NASCIMENTO DOS SANTOS	15/06/2024	14/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
41181	MARA APARECIDA DA SILVA MORAES	06/06/2024	05/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
45851	MARA APARECIDA MACRI	17/06/2024	16/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
45871	MARIA ANGELICA DA SILVA DE SA	17/06/2024	16/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
43111	MARIA DE FATIMA BUENO BITTENCOURT	08/06/2024	07/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
17051	MARIA SIMONE ROSA CARVALHO	20/06/2024	19/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
43241	MARIANY CRISTHINE BRESSAN	23/06/2024	22/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
41201	MAYARA APARECIDA ALVES	06/06/2024	05/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
39861	NAIR SCHOENBERGER	01/06/2024	31/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
39891	ORLANDA TAYANA EDUARDO SABINO DE SOUZA	01/06/2024	31/05/2025	30/05/2025	28/06/2025
47311	PAMELA FERNANDA WERNECK FERREIRA SILVA	02/02/2024	01/02/2025	21/07/2025	19/08/2025
48961	PATRICIA SILVA DO CARMO COLHERI	22/06/2024	21/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
41241	PRISCILA ALEXANDRE FERREIRA	20/06/2024	19/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
32491	SAMIRA MADEIRA ORTEGA CORTELLETE	08/06/2024	07/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
47861	SELMA FABIANA BULITINI PIEDADE	02/06/2024	01/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
50111	SIMONE APARECIDA DE ANDRADE VALLINI	05/06/2024	04/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
32761	SOLANGE DE SOUZA RAMOS	04/06/2024	03/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
47891	THABATA HELLEN VIEIRA DA SILVA	03/06/2024	02/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
39941	THAIS ROSSAFA TAVARES BALBINO	11/06/2024	10/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
32931	VALDELICE PEREIRA FIEL	17/06/2024	16/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
43261	VANESSA CIPRIANO DIAS	23/06/2024	22/06/2025	02/01/2025	31/01/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de junho de 2025, e revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 525, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso para empregados públicos do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 142, da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Municipais de Ibiporã, e suas alterações;
CONSIDERANDO os artigos 130 e 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregada pública abaixo, 30 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **junho de 2025**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
91551	MARIA ANTONIA PEREIRA LOPES	02/03/2024	01/03/2025	07/07/2025	05/08/2025
91401	VANDERLEIA DAS GRACAS DOS SANTOS	03/06/2024	02/06/2025	07/07/2025	05/08/2025
91281	ZENEIDE ANDRELINO	21/03/2024	20/03/2025	03/06/2025	02/07/2025

Art. 2º. CONCEDER à empregada pública abaixo, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **junho de 2025**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
90411	AMANDA OLIVEIRA MACHADO PIOLLA	16/02/2024	15/02/2025	14/07/2025	28/07/2025
				19/01/2026	02/02/2026

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de junho de 2025, e revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 526, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Concede aos servidores férias regulamentares de trinta dias em descanso.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 144, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **junho de 2025**.

Matr.:	Nome:	Período aquisitivo:		Início:	Término:
41391	CARLA MIKA HONDA ROCCO	01/08/2023	31/07/2024	30/07/2025	28/08/2025
37891	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	14/10/2023	13/10/2024	01/07/2025	30/07/2025
42051	ELAINE CRISTINA FRANCHI	09/09/2023	08/09/2024	01/07/2025	30/07/2025
45821	ELIANA RIBEIRO	05/06/2024	04/06/2025	02/07/2025	31/07/2025
44361	EMILY GARCIA CRISTANTE MARCELINO	18/06/2024	17/06/2025	01/07/2025	30/07/2025
40341	EVALDO BEGIO	01/10/2023	30/09/2024	07/07/2025	05/08/2025
27411	FERNANDA APARECIDA LOPES DA SILVA	07/06/2024	06/06/2025	02/01/2025	31/01/2025
38151	GISELE PEREIRA GONCALVES	22/10/2023	21/10/2024	01/07/2025	30/07/2025
43821	HAILTON FELIX DA HORA	01/12/2023	30/11/2024	01/07/2025	30/07/2025
49531	HELEN BORGES DE ARAÚJO	04/03/2024	03/03/2025	01/07/2025	30/07/2025
35101	IRWIM PEREIRA DE LIMA	12/09/2023	11/09/2024	07/07/2025	05/08/2025
22531	IVANIL SERAPIAO DOS SANTOS	14/09/2023	13/09/2024	14/07/2025	12/08/2025
39201	JOSE LUIZ GAZAL	20/03/2024	19/03/2025	01/07/2025	30/07/2025
43201	JULIANA GABARDO DE SOUZA	21/06/2024	20/06/2025	02/07/2025	31/07/2025
45061	JULIO CESAR TOMAZ DOS SANTOS	23/04/2024	22/04/2025	07/07/2025	05/08/2025
49221	LAIS SOUZA GRILO	04/12/2023	03/12/2024	07/07/2025	05/08/2025
31561	LEIDA PIEROTE MOREIRA	01/09/2023	31/08/2024	07/07/2025	05/08/2025
50051	LEIDE DAIANI LOBATO INOUE	17/05/2024	16/05/2025	02/07/2025	31/07/2025
39481	LIGIA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	13/04/2024	12/04/2025	07/07/2025	05/08/2025
39921	MANUELA CRISTINA SILVA GOMES	03/06/2024	02/06/2025	26/12/2024	24/01/2025
33441	MARCOS SAKAMOTO	16/01/2024	15/01/2025	21/07/2025	19/08/2025
45251	PATRICIA MARA MEZA BORGES	23/01/2024	22/01/2025	07/07/2025	05/08/2025
26331	PEDRO RODRIGUES AMARAL	21/08/2023	20/08/2024	01/07/2025	30/07/2025
41951	REBECA SANTANA MILANI	18/08/2023	17/08/2024	01/07/2025	30/07/2025
48011	RENAN RICARDO DE SOUZA	18/08/2023	17/08/2024	01/07/2025	30/07/2025
44941	RICARDO DE JESUS FURQUIM	01/03/2024	28/02/2025	28/07/2025	26/08/2025
48391	RODRIGO GOMES PENHA	03/01/2024	02/01/2025	01/07/2025	30/07/2025
35621	ROSILDA DE JESUS MAIA LOPES	10/09/2023	09/09/2024	21/07/2025	19/08/2025
38911	SIMONE JESUINA DOS SANTOS	01/03/2024	28/02/2025	07/07/2025	05/08/2025
49591	THAIS CRISTINA DE LIMA CALAO SANTOS	04/03/2024	03/03/2025	02/07/2025	31/07/2025
31121	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA GAMBETTA	02/06/2024	01/06/2025	26/12/2024	24/01/2025

Art. 2º. CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, 18 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **junho de 2025**.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Matr.:	Nome:	Período aquisitivo:		Início:	Término:
46771	DOMINGOS TEIXEIRA DOS SANTOS	01/02/2024	31/01/2025	21/07/2025	07/08/2025

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de junho de 2025, erevogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 527, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Concede aos servidores férias regulamentares em descanso parceladas em duas etapas de quinze dias.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 142, parágrafos 4º e 5º, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as solicitações de férias dos servidores devidamente autorizadas.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **junho de 2025**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
23571	ADEMILSON FELIX DE OLIVEIRA	18/05/2024	17/05/2025	01/07/2025	15/07/2025
				05/01/2026	19/01/2026
48671	ALESSANDRA LEIVA COSTA PIOCOP	13/03/2024	12/03/2025	30/06/2025	14/07/2025
				18/02/2026	04/03/2026
49701	ALEXANDRE FRANCISCO DE SOUSA	18/03/2024	17/03/2025	15/07/2025	29/07/2025
				17/12/2025	31/12/2025
50141	ANA PAULA GONCALVES DE CARVALHO	12/06/2024	11/06/2025	01/07/2025	15/07/2025
				14/10/2025	28/10/2025
36021	ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN	11/03/2024	10/03/2025	23/07/2025	06/08/2025
				22/12/2025	05/01/2026
44871	ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS	07/02/2024	06/02/2025	14/07/2025	28/07/2025
				05/01/2026	19/01/2026
48761	APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA	03/04/2024	02/04/2025	01/07/2025	15/07/2025
				02/11/2025	16/11/2025
39561	ARAO WEDDERHOFF MACHADO	23/04/2024	22/04/2025	14/07/2025	28/07/2025
				05/01/2026	19/01/2026
28131	ARI FERREIRA DE OLIVEIRA	01/03/2024	28/02/2025	02/06/2025	16/06/2025
				16/09/2025	30/09/2025
43951	DANIELLA REGINA BARRIONUEVO DA SILVA NOVI	01/02/2024	31/01/2025	30/06/2025	14/07/2025
				05/01/2026	19/01/2026
24801	DULCE RODRIGUES VIEIRA	26/04/2024	25/04/2025	28/07/2025	11/08/2025
				22/12/2025	05/01/2026
37301	EDINEY RODRIGUES IPOLITO	01/04/2024	31/03/2025	14/07/2025	28/07/2025
				05/01/2026	19/01/2026
42911	EDMARA LAURA CAMPIOLO	16/03/2024	15/03/2025	07/07/2025	21/07/2025
				19/01/2026	02/02/2026
48431	EDSON SANTO ROSSIERI JUNIOR	06/02/2024	05/02/2025	09/07/2025	23/07/2025
				05/01/2026	19/01/2026
39421	ELCIO DE OLIVEIRA FILHO	02/04/2024	01/04/2025	21/07/2025	04/08/2025
				19/01/2026	02/02/2026
29391	ELCIO PERPETUO ROSSI	25/01/2024	24/01/2025	07/07/2025	21/07/2025
				05/01/2026	19/01/2026
19391	FABIO ALESSANDRO GIROLDO	02/01/2024	01/01/2025	14/07/2025	28/07/2025

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



				19/01/2026	02/02/2026
50281	FABIO ALEXANDRE BACARIN ERNESTO	10/07/2024	09/07/2025	14/07/2025	28/07/2025
				29/12/2025	12/01/2026
27381	FERNANDO CESAR BATINI	13/05/2024	12/05/2025	21/07/2025	04/08/2025
				19/01/2026	02/02/2026
32321	FLAVIA YOSHIKO TANITA	10/03/2024	09/03/2025	23/07/2025	06/08/2025
				10/11/2025	24/11/2025
49491	FLAVIO FERREIRA TAVARES	04/03/2024	03/03/2025	07/07/2025	21/07/2025
				05/01/2026	19/01/2026
40611	FRANCIELY DE OLIVEIRA MELLO	04/01/2024	03/01/2025	14/07/2025	28/07/2025
				29/12/2025	12/01/2026
48731	GLEISY RAMOS IRIKUCHI	21/03/2024	20/03/2025	14/07/2025	28/07/2025
				29/12/2025	12/01/2026
40031	GRAZIELI LOPES MATTÁ E VENDRAME	09/07/2024	08/07/2025	22/07/2025	05/08/2025
				06/01/2026	20/01/2026
39171	GUILHERME VICENTINE JUNIOR	18/03/2024	17/03/2025	14/07/2025	28/07/2025
				29/12/2025	12/01/2026
33901	HELOIZA TIÁKI OTA NAKAYAMA	15/02/2024	14/02/2025	07/07/2025	21/07/2025
				29/12/2025	12/01/2026
32421	IGOR ADRIANO CARVALHO	04/05/2024	03/05/2025	07/07/2025	21/07/2025
				05/01/2026	19/01/2026
29401	JAIME DOS SANTOS KASTER	29/01/2024	28/01/2025	28/07/2025	11/08/2025
				05/01/2026	19/01/2026
49681	JOAO RAUCER RIBEIRO SOARES	18/03/2024	17/03/2025	15/07/2025	29/07/2025
				26/01/2026	09/02/2026
46961	JUAN FRANCESCO DECARLI	05/05/2024	04/05/2025	14/07/2025	22/07/2025
				22/12/2025	05/01/2026
43211	JULIANA CRUZATTI VICENTE	22/06/2023	21/06/2024	14/07/2025	28/07/2025
				29/10/2025	12/11/2025
37501	KATIA HELENA BITENCOURT POLUCENO	06/06/2024	05/06/2025	21/07/2025	04/08/2025
				29/12/2025	12/01/2026
39051	LILIAN MAYUMI TANIDA	11/03/2024	10/03/2025	14/07/2025	28/07/2025
				05/01/2026	19/01/2026
49041	LUCAS TAROSSO BOIM	01/08/2023	31/07/2024	14/07/2025	28/07/2025
				05/01/2026	19/01/2026
47301	MAICO ONO	20/12/2023	19/12/2024	07/07/2025	21/07/2025
				12/01/2026	26/01/2026
40841	MAIRA DAMAZIO BRUNA	01/03/2024	28/02/2025	07/07/2025	21/07/2025
				05/01/2026	19/01/2026
36581	MARCUS VINICIUS GUIMARAES CELESTINO	24/12/2023	23/12/2024	07/07/2025	21/07/2025
				01/12/2025	15/12/2025
47911	MARITA VARGAS ILARIO	06/06/2024	05/06/2025	13/01/2025	27/01/2025
				14/07/2025	28/07/2025
47321	MATEUS APARECIDO RODRIGUES	03/02/2024	02/02/2025	15/07/2025	29/07/2025
				05/01/2026	19/01/2026
45941	MAYRA BOSSA DOS SANTOS BORGES	22/06/2024	21/06/2025	16/07/2025	30/07/2025
				22/12/2025	05/01/2026
34331	MIRIAM FUKUDA IRIGUCHI	22/02/2024	21/02/2025	21/07/2025	04/08/2025
				08/12/2025	22/12/2025
36231	RAFAEL DE PAULA SOUZA	02/05/2024	01/05/2025	14/07/2025	28/07/2025
				19/01/2026	02/02/2026
40581	ROSELY APARECIDA FLAUZINO	04/01/2024	03/01/2025	23/06/2025	07/07/2025

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



				24/11/2025	08/12/2025
47351	SERGIO PARIZ JUNIOR	10/02/2024	09/02/2025	07/07/2025	21/07/2025
				20/01/2026	03/02/2026
47801	VALDECIR DE OLIVEIRA FARINACIO	20/05/2024	19/05/2025	07/07/2025	21/07/2025
				05/01/2026	19/01/2026
35061	VANESSA APARECIDA PEREIRA GONCALVES	03/04/2024	02/04/2025	07/07/2025	21/07/2025
				12/01/2026	26/01/2026
45991	VICTOR FERREIRA SERNACHE DE FREITAS	03/07/2024	02/07/2025	14/07/2025	28/07/2025
				18/02/2026	04/03/2026
44541	VIVIANE DOS SANTOS LIZIERO	10/01/2024	09/01/2025	08/07/2025	22/07/2025
				05/01/2026	19/01/2026

Art. 2º. CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, 24 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **junho de 2025**.

Matr.:	Nome:	Período aquisitivo:		Início:	Término:
44371	REVERSON BUENO DE SOUZA	03/07/2024	02/07/2025	15/07/2025	29/07/2025
				06/01/2026	14/01/2026

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de junho de 2025, e revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 539, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Conceder férias regulamentares em descanso para servidor ocupante do cargo de Técnico em Radiologia.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 150, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO a autorização de férias solicitada pelo servidor ocupante de cargo efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, 20 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **junho de 2025**.

Matricula	Nome	Aquisitivo de Férias		Período de Férias	
39541	RAFAEL AKIO DE BARROS	10/10/2024	11/04/2025	21/07/2025	09/08/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de junho de 2025, e revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 649, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Alterar portaria que concedeu férias regulamentares em descanso para servidores.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os Protocolos nºs 18841/2025, 18349/2025, 19584/2025, 17437/2025 e 22510/2025 que emitem solicitação da alteração deliberada pelas chefias dos respectivos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 1119, de 11 de dezembro de 2024, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de adicional de férias constitucional no mês de **dezembro de 2024**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, cujo **descanso** passa a constar da seguinte maneira:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
30841	ONDINA LUIZA DOS SANTOS	10/03/2023	09/03/2024	27/01/2025	25/02/2025

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
30841	ONDINA LUIZA DOS SANTOS	10/03/2023	09/03/2024	16/06/2025	15/07/2025

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º. ALTERAR a Portaria nº 1120, de 11 de dezembro de 2024, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de adicional de férias constitucional no mês de **dezembro de 2024**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, convertendo o descanso para 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, cuja **segunda quinzena** passa a constar da seguinte maneira:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
33081	LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	01/10/2023	30/09/2024	14/07/2025	28/07/2025

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
33081	LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	01/10/2023	30/09/2024	07/07/2025	21/07/2025

Art. 3º. ALTERAR a Portaria nº 061, de 16 de janeiro de 2025, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de adicional de férias constitucional no mês de **janeiro de 2025**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, cujo **descanso** passa a constar da seguinte maneira:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
20271	ADAIR ALVES DE LIMA	11/02/2024	10/02/2025	03/02/2025	04/03/2025

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
20271	ADAIR ALVES DE LIMA	11/02/2024	10/02/2025	03/02/2025	04/03/2025

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SAMAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO ADM.:	940/2025
OBJETO:	Aquisição de 4 (quatro) unidades de Acoplamento tipo METAL GRIP com diâmetro de 273 mm, para união de tubos DN 250 com retenção axial - PN 10.
CONTRATADA:	GOTA IRRIGAÇÃO LTDA - CNPJ: 34.356.689/0001-03
VALOR TOTAL:	R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
ORÇAMENTO:	1800217512001811444490300000 1045 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Durante a condução do Pregão Eletrônico nº 17/2025, destinado à aquisição de materiais hidráulicos diversos para a modernização da captação do Ribeirão Jacutinga, o Lote 4 foi declarado fracassado, uma vez que não houve apresentação de propostas válidas, caracterizando-se, portanto, uma competição deserta. Tendo em vista a urgência e a imprescindibilidade do item em questão para a continuidade do projeto, não se mostra razoável aguardar a realização de um novo certame licitatório.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:	Cotações de preço e consulta a preços públicos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 75, III, da Lei n. 14.133/2021.

Ibiporã, 12 de agosto de 2025.
MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Diretora-Presidente do SAMAE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO ADM.:	943/2025
OBJETO:	Contratação do Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA - IAGP para fornecimento de duas inscrições no curso presencial "Gestão, Fiscalização e Contratação de Obras Públicas à Luz da Nova Lei de Licitações e Contratos", conforme fundamentado em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
CONTRATADA:	IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ: 32.651.451/0001-85
VALOR TOTAL:	R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais).
ORÇAMENTO:	1800117128001821403390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	<p>O SAMAE de Ibiporã possui demandas crescentes relacionadas à contratação e fiscalização de obras públicas, cuja complexidade exige atualização constante de seus profissionais técnicos, especialmente diante das mudanças introduzidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).</p> <p>A participação de dois engenheiros no curso oferecido pelo IAGP em Curitiba/PR permitirá o aprimoramento técnico imediato da equipe responsável por projetos, orçamentos, análise de pleitos e gestão contratual, reduzindo riscos jurídicos e operacionais em futuras contratações.</p> <p>Trata-se de capacitação presencial de curta duração (14 horas/aula), que abordará, com profundidade, temas como definição de escopo, matriz de riscos, regimes de execução, fiscalização, pleitos e aditivos, alinhados à legislação vigente e às melhores práticas adotadas por órgãos públicos em todo o país.</p> <p>A contratação direta é justificada pela exclusividade da instituição ofertante e pela reconhecida expertise do instrutor responsável (André Kuhn), cuja qualificação e trajetória atendem plenamente aos requisitos legais para contratação por inexigibilidade, garantindo ao SAMAE a efetiva transferência de conhecimento com alta aplicabilidade prática.</p>
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:	Apresentação de proposta comercial da empresa e notas fiscais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 74, inciso III, f, da Lei n. 14.133/2021.

Ibiporã, 12 de agosto de 2025.
MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Diretora-Presidente do SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 944/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025 - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 14/08/2025 às 8h
Até 21/08/2025 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 21/08/2025 às 9h
Até 21/08/2025 às 15h

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pão francês para os servidores do SAMAE.

Valor Máximo Total: R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais).

Bolsa Nacional de Compras – BNC: <https://bnc.org.br/>

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**

Dotação orçamentária: 18.001.17.122.0018.2.135.3.3.90.30.00.00. - 1045 - MATERIAL DE CONSUMO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2025

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: KALLAS VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 75.021.212/0001-54

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
917/2025	Pregão nº 14/2025	60/2025	729/2024

OBJETO: Aquisição de 04 Motocicletas para o SAMAE de Ibiporã PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

LOTE: Empresa vencedora do lote 01.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

GESTOR	FISCAL
FABIANO BARTH	HUDSON EDUARDO FERNANDES

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 124/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada, interinamente, no período de 12 a 30 de agosto de 2025, a servidora Gabrielle dos Santos Moreira, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 3451, para a função de Coordenadora Comercial e de Faturamento, em substituição ao servidor Odair José Antônio, em razão de suas férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Ibiporã-PR, 12 de agosto de 2025.
MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Diretora-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial